



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CUSTÓDIA
CNPJ: 05.974.874/0001-63

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL Nº 009/2022,
QUE ENTRE SI FAZEM O **FUNDO
MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DE
CUSTÓDIA** E A EMPRESA **ACTUARIAL -
ASSESSORIA E CONSULTORIA
ATUARIAL LTDA-EPP**.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUSTÓDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.974.874/0001-63, com sede à Praça Padre Leão, 08, Centro, Custódia - PE, neste ato representado pelo seu presidente, André Robson Viana Seixas CPF 046.041.004-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda-EPP**, com sede à Rua Comendador Araújo nº 143 – Conjunto 101 – 10º Andar Edifício Executive Center Everest – Bairro, Centro – CEP 80.420-900, Curitiba - PR, CNPJ 00.767.919/0001-05, neste ato representada pelo seu Diretor, Luiz Cláudio Kogut, Atuário, MIBA 1.308, CPF 456.452.809-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si nos melhores termos de direito, justus e contratados, sob as condições abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira: Do Objeto

O presente Contrato tem por objeto a realização pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial permanente ao Regime Próprio de Previdência Municipal, pelo prazo de 12 meses, fixado como termo inicial a data de 3 de novembro de 2022 e compreendendo os seguintes serviços:

- 1.1 Realizar cálculo atuarial anual para reavaliar o Plano existente, de acordo com a legislação e regulamentos em vigor.
- 1.2 Apurar as Provisões Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício.
- 1.3 Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias da LRF.
- 1.4 Preencher o DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial.
- 1.5 Apresentar um Relatório de Avaliação Atuarial detalhado.
- 1.6 Apresentar a Nota Técnica Atuarial, a ser encaminhada a Secretaria de Previdência Social.
- 1.7 Prestar as informações atuariais necessárias ao Tribunal de Contas do Estado.
- 1.8 Elaborar a projeção mensal das Provisões Matemáticas durante a vigência deste contrato.
- 1.9 Avaliar a rentabilidade mensal dos investimentos (meta atuarial) do Regime Próprio de Previdência.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CUSTÓDIA
CNPJ: 05.974.874/0001-63

- 1.10 Estudo da evolução da população de servidores ativos e inativos do Plano Previdenciário e da aderência das hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações anuais.
- 1.11 Reavaliação dos resultados da avaliação anual e emissão de pareceres de impacto atuarial, no caso de:
 - ✓ Mudanças significativas da massa de participantes (concursos públicos, conversão de vínculo de funcionários não efetivos em efetivos, etc).
 - ✓ Modificações no Plano de Cargos e Salários, com elaboração de propostas de reequilíbrio do plano se a modificação provocar algum desequilíbrio.
 - ✓ Alteração na legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência no Brasil, como a reforma da previdência e nas normas aplicáveis as avaliações e avaliações atuariais.
- 1.12 Atendimento técnico atuarial ao RPPS, durante a vigência deste contrato, em caso de questionamentos do Tribunal de Contas, do Ministério da Previdência ou de qualquer outro tipo de auditoria.
- 1.13 Elaboração de propostas de financiamento com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial e como alternativa ao modelo atual:
 - ✓ Implantação de segregação de massas.
 - ✓ Plano de equacionamento por prazo em alíquotas adicionais ou aportes financeiros.
 - ✓ Repactuação do plano de custeio pela revisão dos prazos.
 - ✓ Redução do plano de equacionamento pela dação de bens, direitos e imóveis do município para o RPPS.
- 1.14 Elaboração de estudo técnico da aderência das premissas e hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações atuariais do RPPS, para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, observando a taxa de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.
- 1.15 Elaborar estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial do RPPS, identificando as principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais.
- 1.16 Elaborar cálculo da duração do passivo e assim definir a taxa de juros parâmetro para aplicação na próxima avaliação atuarial e na política de investimentos em consonância com a normatização federal.
- 1.17 Elaborar estudo de viabilidade do plano de custeio, demonstrando que o ente público é capaz de honrar com as suas obrigações junto ao RPPS.

Cláusula Segunda: Das Obrigações

- 2.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessárias ao cumprimento dos serviços contratados;
- 2.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, documentos e informações fornecidas pela



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CUSTÓDIA
CNPJ: 05.974.874/0001-63

CONTRATANTE, bem como de todos os resultados e análises decorrentes dos serviços relativos a este Contrato.

Cláusula Terceira: Dos Honorários

- 3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a título de remuneração pelos serviços ora contratados **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, em 12 parcelas de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**;
- 3.2. O vencimento será até o quinto dia útil do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços sendo que o pagamento será através de transferência para conta bancária.

Cláusula Quarta: Das Verbas Trabalhistas e Previdenciárias

- 4.1. Os serviços objetos deste Contrato serão executados exclusivamente por empregados e prepostos da **CONTRATADA**, que será responsável pelo pagamento das respectivas verbas trabalhistas e previdenciárias;
- 4.2. A **CONTRATANTE** não manterá qualquer tipo de vínculo com os funcionários e prestadores de serviços, durante o prazo de vigência deste Contrato e no período de um ano que se seguir ao seu término.

Cláusula Quinta: Da Rescisão

O presente poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante manifestação escrita da parte interessada, 60 (sessenta) dias antes da efetiva rescisão. Findo o prazo previsto, opera-se de pleno direito a rescisão, independente de qualquer reparação legal pelas partes.

Cláusula Sexta: Da Vigência

- 6.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado, a consenso das partes, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.
- 6.2. Após 12 (doze) meses de cada vigência do presente contrato, o valor será reajustado em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA acumulado no período.

Cláusula Sétima: Do Fundamento Legal

A presente contratação foi realizada através da **dispensa de procedimento licitatório**, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava: Das Disposições Gerais

Este contrato não abrange serviços de natureza jurídica, contábil, financeira, auditorias de qualquer natureza ou de administração previdenciária.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CUSTÓDIA
CNPJ: 05.974.874/0001-63

Cláusula Nona: Dos Serviços Adicionais

Qualquer serviço adicional que venha a ser solicitado e que não faça parte do objeto deste Contrato, conforme definido na **Cláusula Primeira**, deverá ser previamente ajustado entre as partes, mediante documento que especifique a abrangência do trabalho, preço pelos serviços prestados, prazo para conclusão do mesmo e forma de pagamento.

Cláusula Décima: Do Foro

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Custódia - PE, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas a seguir assinadas.

Custódia - PE, 3 de novembro de 2022.

FORMADO DIGITALMENTE
ANDRÉ ROBSON VIANA SEIXAS
Assinado digitalmente por ANDRÉ ROBSON VIANA SEIXAS
https://www.serpro.gov.br/assinatura-eletronica



André Robson Viana Seixas
Diretor

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA

LUIZ CLAUDIO
KOGUT:45645280920
Assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO KOGUT:45645280920
Data: 2022.11.22 14:14:44 -03'00'

Luiz Claudio Kogut
Sócio Gerente

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

- 1- Anderson Fernandes F. Barboza
- 2- Robson Viana Seixas